



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

**CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses**

EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 016/2014.

**Modifica o § 5º, do art. 18, o
Inciso I, do art. 32, e o art. 33,
caput, da LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DE GOIANA.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela
promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:**

Artigo-Único.- O § 5º, do art. 18; o inciso I, do art. 32, e o art. 33, da
Lei Orgânica Municipal de Goiana, a partir da vigência da presente
Emenda, passam a figurar com a seguinte redação:

Art.

18.....

**§ 5º. As eleições para a renovação da Mesa Diretora da
Câmara Municipal, dar-se-ão no mês de junho, do
segundo ano de cada legislatura, mediante convocação
do Presidente da Câmara, sendo empossados
automaticamente os eleitos, no dia 01 de janeiro com
transmissão dos cargos primeiro dia útil do ano
subseqüente.**

Art. 32.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

I – substituir o Presidente da Câmara em suas faltas ausências, impedimentos, licenças ou vacância, em razão de falecimento, renúncia, cassação de mandatos, e em face de decisão judicial.

Art. 33. Compete ao Segundo Vice Presidente da Câmara, além das atribuições contidas no Regimento Interno, substituir o Primeiro Vice Presidente e, na falta deste, o Presidente, em suas faltas, ausências, impedimentos, licenças ou vacância, em razão de falecimento, renúncia, cassação de mandatos, e em face de decisão judicial.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Goiana - PE, em 18 de junho de 2014.

Ver. Renato Sandré./Presidente.

Ver: Ramilson Ferreira./2º Vice Presidente.

Verª: Valdete Cruz./1ª Secretária.

Verª: Paula Monteiro./2ª Secretária

A PUBLICAR

EM, 18/06/14

PRESIDENTE

PUBLICADO

EM, 19/06/14

Funcionário: ALB

Matrícula: 10209-1